



RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - SME

Dispõe sobre a operacionalização da reclassificação/classificação de alunos das Escolas Municipais de Potim/SP.

A Secretaria Municipal de Educação de Potim, Sistema de Ensino Lei 865/15 de 10 de novembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de reclassificação/classificação para o ano letivo de 2025, no uso de suas atribuições legais e Considerando:

Que o processo de reclassificação deve ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o estudante realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior. Faz-se necessário o máximo de atenção para que não ocorram erros, evitando assim prejuízos ao discente no seu processo de ensino-aprendizagem;

- Os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial aquele que valoriza a experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- Que a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- As normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, em especial a Deliberação CEE no 10/97, as orientações contidas na Indicação CEE no 9197 e Circular NO 019/2023 — CIE/NVE;
- A necessidade de assegurar orientações que permitam às Escolas do Sistema de Ensino adotarem de imediato a reclassificação/classificação de alunos do ensino fundamental, resolve:

Artigo 1º - A reclassificação de alunos, em série/ano mais avançada do ensino fundamental, ocorrerá a partir de:

- I — Proposta apresentada pelo Professor do aluno ou Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos resultados de avaliação diagnóstica ou da recuperação contínua;
- II — Solicitação do próprio aluno junto ao seu responsável quando menor de idade, ou do próprio aluno maior de idade mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

Artigo 2º - A reclassificação definirá a série/ano adequada ao prosseguimento de estudos do aluno, tendo como referência a correspondência idade/série/ano e a avaliação de competências nas matérias da base nacional comum do currículo.

§ 1º - A avaliação de competências deverá ser realizada, até 04 dias letivos após solicitação do interessado, ou por docente(s), ou Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar indicado(s) pelo Diretor de Escola.



§ 2º - Poderá ser reclassificado, nos termos da presente resolução, o aluno que não obteve frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação no ano anterior, quando se encontrar em distorção idade/série/ano.

§ 3º - Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Classe ou Série, que indicará a série/ano em que o aluno deverá ser classificado/reclassificado bem como a necessidade de eventuais estudos de adaptação,

§ 4º - O parecer conclusivo do Conselho de Classe/Série será registrado em livro de ata específico, devidamente assinado e homologado pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do aluno.

§ 5º - Para o aluno da própria escola a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, **até o dia 15 de abril de 2024 com o parecer do Conselho de Classe até o dia 24 de abril e inserir no sistema SED o aluno reclassificado até o dia 29 de abril de 2025;**

§ 6º - Para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, com distorção de 02 (dois) anos em idade/série até dezembro de 2025 poderá de acordo com esta resolução oportunizar e classificar o discente em qualquer época do período letivo na série/ano seguinte.

Artigo 3º - Unidades Escolares de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) que não têm prosseguimento às séries posteriores, Anos Finais (6º ao 9º ano), não poderão fazer a reclassificação de alunos de 5º ano. Caso tenha algum aluno de 5º ano com distorção idade/série de 02 (dois) anos nesta Unidade Escolar, o diretor juntamente e, com o consentimento do responsável deverão realizar com antecedência a data de Reclassificação, a transferência do discente com distorção para uma escola mais próxima de sua residência no mesmo município que contemple as duas modalidades - Anos Iniciais e Anos Finais para realização da Prova de Reclassificação;

Artigo 4º - Fica vedada a reclassificação do 9º ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio e, também, na Educação de Jovens e Adultos — EJA;

Artigo 5º - Segue orientação de defasagem de no mínimo 02 (dois) anos completos de idade/série até 31 de dezembro, conforme tabela abaixo:

ANO	SÉRIE/ANO	IDADE	DEFASAGEM	DATA DISTORÇÃO
2016	3º ano	08 anos	10 anos	2015
2015	4º ano	09 anos	11 anos	2014
2014	5º ano	10 anos	12 anos	2013
2013	6º ano	11 anos	13 anos	2012
2012	7º ano	12 anos	14 anos	2011
2011	8º ano	13 anos	15 anos	2010
2010	9º ano	14 anos	16 anos	2009

Artigo 6º - Os Anexos I, II e III são partes integrantes desta Resolução.



Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Potim, 09 de abril de 2025.

JOSE FRANCISCO BUSTAMANTE
ROMAIN:97716979868

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO
BUSTAMANTE ROMAIN:97716979868
Dados: 2025.05.07 14:37:59 -03'00'

José Francisco Bustamante Romain
Secretário da Educação
Potim/ SP

ANEXO I

ATA RECLASSIFICAÇÃO

individual – registrar no prontuário do (a) aluno (a)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em uma das dependências da _____, sob a presidência do (a) Diretor (a) de Escola, Professor (a) _____, reuniram-se os membros do Conselho de Classe da unidade escolar para analisar os resultados das avaliações de competências nas disciplinas da Base Nacional Comum Curricular e produção textual em Língua Portuguesa, realizadas pelo aluno (a) _____ do _____ ano/ série do Ensino Fundamental, o mesmo foi CLASSIFICADO (A) / NÃO CLASSIFICADO (A) para o _____ ano, nos termos da lei federal 6.394/96. Del. CEE nº10/1997 e Indicação CEE nº9/97. Da análise dos resultados das avaliações realizadas, este Conselho é de PARECER que o/a aluno (a) **está apto () não está apto ()** a cursar o _____ ano/série.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai por mim,
_____ coordenador (a) pedagógico (a) assinada, pelo (a) Diretor
(a) Escolar, _____ e pelos professores responsáveis.

Nome:

RG:

Assinatura:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Potim, de de 2025.



ANEXO II

Requerimento de Reclassificação

(proposta pelo professor ou pais/ responsáveis)

Ilma. Diretor (a) da _____,
portador do RG: _____ Professor (a) / Responsável pelo (a) aluno (a)

_____,
nascido (a) em ____/____/_____, regularmente matriculado (a) no _____ ano do Ensino Fundamental, venho respeitosamente propor ou solicitar a RECLASSIFICAÇÃO, nos termos da Lei Federal 9.394/96, artigo 23, Del. CEE Nº 10/1997 e Indicação nº9/1997.

_____/_____/_____

Assinatura professor(a)/ responsável

Em conformidade com a análise da solicitação apresentada e nos termos da legislação vigente:

☐ **defer**

☐ **indefer**

Data: ____/____/_____

Diretor (a) de Escola
(carimbo e assinatura)



ANEXO III

SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PARA FINS DE RECLASSIFICAÇÃO

Os alunos abaixo relacionados, da _____, após serem submetidos à avaliação de competência nas disciplinas da base nacional comum do currículo e produção textual em Língua Portuguesa, para fins de RECLASSIFICAÇÃO para o ano/série seguinte ao que está em 2025, como mostra abaixo, obtiveram os seguintes resultados:

6º anos				
Nome do (a) aluno (a):	Ano	Objetiva PORT/ MAT	Redação	Resultado
		/		
		/		
		/		
		/		
		/		
7º anos				
Nome do (a) aluno (a):	Ano	Objetiva PORT/ MAT	Redação	Resultado
		/		
		/		
		/		
		/		
		/		
8º anos				
Nome do (a) aluno (a):	Ano	Objetiva PORT/ MAT	Redação	Resultado
		/		
		/		
		/		
		/		
		/		

Assinatura dos membros do Conselho de Classe da referida unidade escolar, que avaliaram o desempenho dos (as) alunos (as) participantes da RECLASSIFICAÇÃO:

[illegible]



Assinatura e ciência do resultado da Reclassificação dos responsáveis dos (as) alunos (as) participantes:

Nome do (a) aluno (a)	Nome do (a) responsável	Assinatura/ responsável

Potim, _____ de _____ de _____.

Nome:

RG:

Coordenador (a) Pedagógico (a)

Nome:

RG:

Diretor (a) de Escola